



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.140, DE 06 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na complementação de recurso para aquisição de escavadeira hidráulica, proveniente do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, contrato de repasse 1021.982-21/2014, a qual se encontra em processo licitatório.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.056	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	762	R\$ 62.000,00
					TOTAL R\$ 62.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.136	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	765	R\$ 23.000,00
1.035	4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	99	R\$ 39.000,00
					TOTAL R\$ 62.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício